



44

82/51

Autos Prefeitura  
Proc. de 65/51  
Proc. 82/51

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

modificado por  
C. 162

LEI Nº 147

De 8 de novembro de 1951

Dispõe sobre doação de imóvel.-

O PREFERENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 31 de outubro de 1951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara autorizado a doar à Sociedade Civil "LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SAVIO", com sede nesta cidade, o imóvel com tôdas as suas benfeitorias, pertencente ao patrimônio municipal e destinado a educação e proteção de menores do sexo masculino considerados legalmente desamparados.

Artigo 2º - O imóvel, com a área de 52.102,60 m2. de que trata o artigo anterior tem as seguintes confrontações :

"Começa no marco P.I.-0; daí segue pela Rua denominada "Matadouro", com o rumo de 19º 45' N.W., na distância de 242,00 mts. até o marco P.I.-1; desse marco segue para a esquerda pela Avenida 36 com o rumo de 87º 53' S.E., na distância de 274,00 mts. até o marco P.I.-2; desse marco segue para a esquerda pela Rua Expedicionários do Brasil, no rumo de 20º 07' S.E., até o marco P.I.-3; desse marco segue para a esquerda, fazendo divisa com Salvador Zanoni ou seus sucessores, Rua Itália, João Alves da Rocha ou seus sucessores, com o rumo de 76º 02' S.E., na distância de 200,00 mts. até o marco P.I.-4; desse marco segue para a esquerda, fazendo divisa com João Alves da Rocha ou seus sucessores, Rua Carlos Gomes, Affonso Areduro ou seus sucessores, Maria Justina Guimarães Soares Linhós, ou seus sucessores, com o rumo de 76º 21' S.E., na distância de 112,50 mts. até o ponto inicial deste levantamento".-

Artigo 3º - Da respectiva escritura de doação deverá constar uma clausula, pela qual se determine que o imóvel reverterá ao Município independentemente de qualquer onus ou indenização, caso seja mudado o fim a que se destina ou caso se extinga a Sociedade referida no artigo 1º .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 8 (oito) de Novembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

EMRS JOSÉ DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

Publicado na Diretoria do Expediente e PESSOAL, na data supra.-

JOSÉ ALFREDO AMARAL FURCEL  
-Secretário-

Registrada às fls. 52 e 53, do livro competente.-

AGOSTINHO ROSSINI  
Escriturário da Diretoria  
do Expediente e PESSOAL.